



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZALTENSE**

Emenda Modificativa nº 003/2021 de 31 de maio de 2021.

Projeto de Lei do Executivo nº. 027/2021 de 25 de maio de 2021.

O Vereador abaixo assinado apresenta a seguinte Emenda Modificativa ao “caput” do Art. 2º do Projeto de Lei do Executivo n.º 027/2021, de 25 de maio de 2021, qual seja:

Art. 2º A presente contratação para a denominação da Categoria Funcional de Psicólogo – CRAS será pelo período de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada e a presente contratação para a denominação da Categoria Funcional de Engenheiro Civil obedecerá os termos e limites de prorrogação do art. 203 da Lei nº 410/05.

Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Cruzaltense-RS, 31 de maio de 2021.

**Mauri Balbinot
Vereador MDB**

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa ao Projeto de Lei do Executivo n.º 027 de 25 de maio de 2021 tem por finalidade reduzir o prazo de contratação a ser autorizada ao Poder Executivo ao Psicólogo do CRAS, passando para doze meses de contratação, não sendo permitida sua prorrogação, atendendo assim à real e imediata necessidade da Administração, sem onerar em demasia os cofres públicos.

De tal forma, conta-se desde já com o apoio dos demais Edis para sua aprovação.